



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, e

1º) Alterar a [Portaria 11/2019/PFDC, de 14 de maio de 2018](#), publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 16/05/2019, pág. 1, para incluir, a pedido, os procuradores da República Enrico Rodrigues de Freitas (PR/RS), Gabriel Pimenta Alves (PRM/Ilhéus/BA), Júlio José Araújo Júnior (PRM/São João de Meriti/RJ) e Natália Lourenço Soares (PRM/C.S.Agostinho/PE) no GT Educação em Direitos Humanos.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Bruna Menezes Gomes da Silva – Procuradora da República (PR/AM)
- b) Eleovan César Lima Mascarenhas – Procurador da República (PRM/São José do Rio Preto/SP)
- c) Enrico Rodrigues de Freitas – Procurador da República (PR/RS)
- d) Felipe de Moura Palha e Silva – Procurador da República (PR/PA)
- e) Gabriel Pimenta Alves – Procurador da República (PRM Ilhéus/BA)
- f) Júlio José Araújo Júnior – Procurador da República (PRM/São João de Meriti/RJ)
- g) Natália Lourenço Soares – Procuradora da República (PRM/C.S.Agostinho/PE)

3º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 out. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)